



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

### TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº. 02/2019

#### PROCESSOS Nº. 58318/2019

Termo de Reti -  
Ratificação ao Contrato de Gestão de  
Regulamentação do Desenvolvimento de  
Ações de Saúde, celebrado em  
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal  
de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S  
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A **Cláusula Sexta** - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:

2.1.1 – **Valor de R\$ 64.230,84** (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para contratação de profissionais médicos nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

Unidades de Saúde de Rubião Júnior, Comerciantes, Vitoriana e Marajoara a **iniciar-se em dezembro de 2.019;**

2.1.2 - **Valor de R\$ 42.621,56** (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, para implantação de mais uma equipe do SAMU, a **iniciar-se em março de 2.020;**

2.2 - A presente despesa onerará a dotação 02.06.03 – ATENÇÃO BÁSICA – ficha 322.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Retirratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Botucatu, 10 de dezembro de 2.019.

André G. Spadaro  
Secretário Municipal da Saúde


  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
Secretário Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ORION BERNARDES**  
Organização Social de Saúde Pirangi

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **BRUNO SELSIM GUSHI**  
RG nº: **35.138.751-5**  
CPF nº: **369.419.960-24**

Bruno Selsim Gushi  
Assessor de Gabinete I - SMS  
Rf: 11 855-9

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: **25.565.249-3**  
CPF nº: **171.767.628-64**